

Prémio Edgar Stene 2019



Edgar Stene



A Liga Portuguesa Contra as Doenças Reumáticas convida todas as pessoas com doença reumática ou músculo-esquelética (DRME) a participar no Prémio Edgar Stene 2019, da Liga Europeia Contra o Reumatismo (EULAR), subordinado ao tema:

O empregador ideal Trabalho sem barreiras para pessoas com doença reumática e músculo-esquelética

Convidamos as pessoas com doença reumática a escrever sobre as suas experiências pessoais. Todos queremos viver a vida ao máximo, de uma forma autónoma e o trabalho é parte essencial da nossa vida. Seja trabalho remunerado, académico, voluntário ou cuidar da casa e da família, trabalhar pode ser um desafio para as pessoas com DRME. Que medidas, ajudas e atitudes dos empregadores - da família, da sociedade, da instituição na qual gostaria de fazer trabalho voluntário, das escolas, consoante a área em que trabalha ou gostaria de trabalhar -, podem apoiar as pessoas com doença reumática a alcançar o emprego dos seus sonhos ou a cuidar da família? Queremos saber que condições deve um empregador ideal (pessoas ou instituições para quem trabalha) disponibilizar-lhe para tornar o seu trabalho mais acessível e mais fácil de gerir na sua condição de saúde. Queremos conhecer as suas necessidades e casos de sucesso que possam existir!

Os candidatos portugueses devem enviar à Liga Portuguesa Contra as Doenças Reumáticas o seu ensaio (obedecendo ao regulamento) até 30 de novembro de 2018. Por sua vez, a LPCDR enviará o ensaio vencedor para o Secretariado da EULAR até 20 de janeiro de 2019.

O vencedor europeu será anunciado pela EULAR a 15 de março de 2019 e receberá um prémio pecuniário no valor de 1.000,00 EUR, uma viagem e estadia em Madrid por ocasião do Congresso da EULAR (12 a 15 de junho de 2019), estando presente na cerimónia de abertura do congresso, durante a qual decorrerá a cerimónia oficial de entrega do prémio. Adicionalmente, os 2.º e 3.º melhores ensaios serão premiados, respetivamente, com 700,00 EUR e 300,00 EUR.

Para mais informações: contacte a LPCDR (lpcdr@lpcdr.org.pt/ Telefone 213648776 / Telemóvel 925609937, 14h-18h).

EULAR

REGULAMENTO DO PRÉMIO EDGAR STENE

VERSÃO: Junho de 2018

Artigo 1.º Nome e objetivos

A Liga Europeia Contra as Doenças Reumáticas (EULAR) escolheu o nome Edgar Stene para a atribuição do prémio, com a aprovação da associação de doentes norueguesa Norsk Revmatiker Forbund. O objetivo do prémio consiste em envolver as pessoas com doenças reumáticas e músculo-esqueléticas no trabalho da EULAR e em especial, no trabalho das organizações nacionais representantes da EULAR. O prémio foi instituído em memória de Edgar Stene, que sofreu de uma grave espondilite anquilosante. Edgar Stene incentivou a cooperação entre médicos, doentes e trabalhadores comunitários.

Artigo 2.º Natureza das candidaturas

O prémio será atribuído anualmente ao melhor ensaio escrito por uma pessoa com doença reumática, que descreva a sua experiência pessoal sobre como (con)vive com a doença. Os ensaios poderão, por exemplo, abranger aspetos relativos à perspetiva do doente quanto ao modo de combater a doença, às questões de cariz social, ao impacto que a doença tem na família e no trabalho, etc. O tema da próxima edição será anunciado pela EULAR no seu sítio institucional.

Artigo 3.º O valor e a entrega do prémio

O prémio será oferecido pela EULAR e terá o valor de 1.000,00 EUR. A entrega do prémio ocorrerá durante o Congresso Europeu de Reumatologia que se realiza anualmente, para o que a EULAR providenciará até quatro noites de alojamento em hotel no local do congresso e o reembolso das despesas de viagem.

Adicionalmente, os 2.º e 3.º melhores ensaios serão premiados respetivamente, com 700,00 EUR e 300,00 EUR.

Artigo 4.º Condições de candidatura

O concurso estende-se a todas as pessoas com doenças reumáticas (com idade mínima de 18 anos). Os funcionários das organizações nacionais representantes da EULAR ou Sociedades Científicas estão excluídos.

Os ensaios candidatos devem ser enviados à Liga Portuguesa Contra as Doenças Reumáticas até 30 de novembro de 2018. Os ensaios podem ser escritos na respetiva língua e não podem exceder duas páginas A4 (datilografadas, tipo de letra Arial, tamanho 12, espaço entre linhas Simples, margens *Standard*), obrigatoriamente em documento *Word*. Não são aceites documentos em formato PDF.

A Liga Portuguesa Contra as Doenças Reumáticas – associação de doentes nacional membro da EULAR - deve enviar o ensaio vencedor na sua língua, por correio eletrónico para o Secretariado da EULAR, o mais tardar até 20 de janeiro de 2019.

A EULAR providenciará para que todos os ensaios apresentados sejam traduzidos para Inglês por uma agência especializada.

Os ensaios enviados ao Secretariado da EULAR devem conter a seguinte informação **(o envio incompleto da informação ou não conforme, resultará em rejeição)**, pelo que deverá enviá-la à Liga quando submeter o seu ensaio:

- Endereço de correio eletrónico e contacto telefónico do autor
- Endereço de correio eletrónico e contacto telefónico do elemento da organização nacional que envia o ensaio para facilitar o contacto com o autor
- 1 retrato do autor (com **alta resolução**)
- 5 ou mais fotografias do autor (com **alta resolução**), relacionadas com o tema e a sua vida.
As fotos selecionadas pelo autor deverão acompanhar o ensaio, **devem incluir legenda** que explique o conteúdo das mesmas e **poderão ser publicadas**, caso o ensaio seja selecionado para publicação.
- 2 a 3 curtos parágrafos informativos sobre o autor, incluindo: idade, profissão, situação familiar, cidade natal, *hobbies*, como teve conhecimento do Prémio Edgar Stene e porque decidiu participar.
- Autorização **assinada** pelo autor permitindo a publicação - ensaio, fotos e informação pessoal – nos canais da Liga Portuguesa Contra as Doenças Reumáticas e da EULAR (website, redes sociais e outros).

Artigo 5.º Composição do júri

O júri será constituído por cinco membros, dos quais o número de médicos não deverá exceder os dois, nomeados pela Comissão Permanente de Pessoas com Doenças Reumáticas na Europa (PARE) da EULAR. O Vice-presidente em representação das organizações nacionais do PARE, o Presidente da Comissão Permanente do PARE e o Líder do Grupo de Trabalho do Prémio Edgar Stene, serão, por inerência, membros do júri, sem direito a voto. Será nomeado um júri para cada edição do prémio e nenhum dos membros poderá fazer parte do júri mais do que duas vezes sucessivas.

Artigo 6.º Atribuição do prémio

O Prémio Stene será conferido por decisão tomada por maioria absoluta. Caso nenhuma candidatura seja considerada meritória, o prémio não será atribuído. O ensaio vencedor e os restantes ensaios candidatos poderão ser publicados após a entrega do prémio sob qualquer forma que o autor, a organização nacional ou a EULAR, decidam ser adequada. Não é possível qualquer objecção legal ou de outra natureza à decisão do júri tomada por maioria absoluta. Encontram-se excluídas quaisquer discussões ou correspondência relativas à referida decisão.